



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PORTARIA Nº 478/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

“Nomeia Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Novais-SP instituído pela Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021, que “Institui no Município de Novais, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 30/2022 de 11 de julho de 2022, regulamentou o referido Fundo;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas e regulamentos pertinentes, e especialmente com os fins de inscrição do referido Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ junto ao Ministério da Fazenda – Receita Federal do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada **Gestora do Fundo Municipal do Idoso** deste Município de Novais-SP, a servidora pública **SILVIA KAZUKO SATO SANTANA**, titular do CPF nº 048.960.908-29 e da Cédula de Identidade RG. nº 10.122.107-1-SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Assistência Social e Gestora do Órgão de Assistência Social nomeada conforme a Portaria nº 260/2024, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. A gestora designada será responsável e competente para gerir e executar todos os atos e atribuições relativas à operacionalização do Fundo Municipal do Idoso criado pela Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30/2022 de 11 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de setembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade Gestora de Serviços Administrativos, em livro próprio e publicado por afixação em local de costume nesta Prefeitura na data supra

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

*Rerratificação.